

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.6

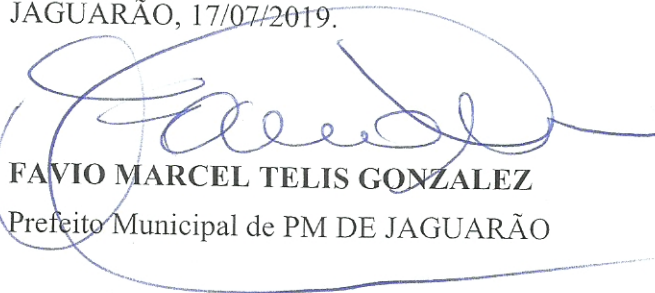
Data: 17/07/2019

Hora: 10:00

Portaria nº 1089/2019

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ, Prefeito Municipal de PM DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/08/2019, à servidora **MARA REJANE DE OLIVEIRA AVILA RAMIREZ**, CPF 260.627.710-49, matrícula 22071, cargo de Zelador, padrão 3, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.353,03 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 861,81 - conforme Lei Municipal nº 6679 de 2018, art. 4, que altera o art. 24 da Lei Municipal 4166 de 2003; 05 Triênios no valor de R\$ 215,45 - conforme Lei Complementar Municipal nº 3 de 2003, art. 89; Promoção de Classe no valor de R\$ 172,36 - Lei Municipal nº 4166 de 2003, art. 15; 12 Anuênios no valor de R\$ 103,41 - Lei Complementar Municipal nº 3 de 2003, art. 260 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JAGUARÃO, 17/07/2019.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal de PM DE JAGUARÃO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.